PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04794/96

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 31/12/1996
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza doação de terreno que especifica, ao **"Grupo Alcóolicos Anônimos do Conjunto Santa Catarina"** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao **"Grupo Alcóolicos Anônimos do Conjunto Santa Catarina"**, terreno pertencente ao patrimônio municipal medindo 1.374,00m^2 (hum mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados) de superfície, situado no Conjunto Santa Catarina, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE: com a área PMN medindo 48,30m;
SUL: com a área PMN medindo 43,30m;
LESTE: com a Rua São João do Mirante, com 30,00m;
OESTE: com a Avenida Guadalupe, com 30,40m.

Art. 2° - No terreno objeto da presente doação será construída a sede própria do **"Grupo Alcóolicos Anônimos do Conjunto Santa Catarina",** e só para este fim deverá ser utilizado.

Art. 3° - O terreno e as benfeitorias nele existentes e/ou introduzidas, reverterão sem ônus para o Patrimônio Municipal, caso não seja utilizado para o fim que se destina, decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta lei, ou qualquer tempo em caso de extinção, seja por que motivo for, das atividades da Entidade ora beneficiada.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro 1996.

MARCÍLIO CARRILHO - PRESIDENTE

PAULO FREIRE - PRIMEIRO SECRETÁRIO

NELSON NEWTON - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 01/01/97